



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PROGRAD-DIVMD - N° 2021.337

## MANUAL DE COMPLEMENTAÇÃO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, considerando a legislação vigente e as deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, consubstanciadas na Resolução CEPE n.º 23, de 27 de maio de 2014, DECLARA QUE ABRIRÁ O PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (UAB), destinado aos concluintes do Curso Normal Superior da UEPG ofertado nos anos de 2000 a 2005, bem como aos concluintes do Curso Normal Superior finalizado em qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES), independentemente do ano, interessados(as) em ingressar na Instituição, no 1º (primeiro) semestre letivo de 2022, conforme as condições a seguir estabelecidas:

### 1. DAS VAGAS E DOS POLOS:

<b>1.1 DO CURSO E DAS VAGAS NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAIS:</b>		
<b>CURSO</b>	<b>POLO*</b>	<b>VAGAS</b>
1.1.1 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (UAB) OFERTA ESPECIAL	CERRO AZUL	15
1.1.2 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (UAB) OFERTA ESPECIAL	JAGUARIAÍVA	06
1.1.3 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (UAB) OFERTA ESPECIAL	PALMITAL	15
1.1.4 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (UAB) OFERTA ESPECIAL	PARANAGUÁ	12
1.1.5 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (UAB) OFERTA	PONTA GROSSA	05

ESPECIAL		
1.1.6 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (UAB) OFERTA ESPECIAL	PONTAL DO PARANÁ	12
1.1.7 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (UAB) OFERTA ESPECIAL	RESERVA	09
1.1.8 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (UAB) OFERTA ESPECIAL	SÃO MATEUS DO SUL	10
1.1.9 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (UAB) OFERTA ESPECIAL	SIQUEIRA CAMPOS	18
1.1.10 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (UAB) OFERTA ESPECIAL	TELÊMACO BORBA	09
<b>TOTAL</b>		<b>111</b>

1.2 \* Obrigatoriamente, todos(as) os(as) contemplados(as) dentro do número de vagas, conforme item 1.1, deverão realizar as avaliações e as demais atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial indicado no ato da inscrição.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 A Complementação para o curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia (UAB), considerando-se o número de vagas descritas no item 1.1, é destinado aos(às) candidatos(as) que preenchem na integralidade todos os pré-requisitos relacionados abaixo:

2.1.1 Que concluíram no período de 2000 a 2005 o Curso Normal Superior ofertado pela UEPG ou concluíram o Curso Normal Superior em outra Instituição de Ensino Superior em qualquer ano.

A) Os(As) concluintes do Curso Normal Superior da UEPG nos anos de 2000 a 2005 deverão comprovar tal condição através dos documentos pessoais, de escolaridade e profissionais elencados no item 5.7, 5.8.1 e 5.9, dentro dos prazos e meios propostos no item 3.

B) Os(As) concluintes do Curso Normal Superior em qualquer IES, deverão comprovar tal condição através dos documentos pessoais, de escolaridade e profissionais elencados nos itens 5.7, 5.8.2 e 5.9, dentro dos prazos e meios propostos no item 3.

2.1.2 Realizaram o pagamento da Taxa de Inscrição, conforme item 4, dentro dos prazos e meios propostos no item 3.

2.1.3 Não possuir 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme lei federal específica.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão disponíveis das 10:00 (dez horas) do dia 08 do novembro às 16:00 (dezesseis horas) do dia 30 de novembro de 2021, única e exclusivamente através do *link* disponível no [site oficial da PROGRAD](#), para as vagas citadas no item 1.1, através dos meios propostos e para os(as) candidatos(as) que comprovem cumprir os demais requisitos por meio dos documentos digitais a serem enviados, conforme item 5.

3.2 Somente será aceita uma inscrição por candidato(a).

3.3 A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário específico, inserindo todos os dados solicitados nos campos disponíveis ( "NOME"; "E-MAIL"; "TELEFONE"; "CPF" e "DESCRIÇÃO DO ASSUNTO"), exceto o campo "R.A.", este, não deve ser preenchido.

3.4 No campo "DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO ASSUNTO" deverá ser colocado o seguinte texto: "INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DO CURSO NORMAL SUPERIOR", junto com a frase anterior deverá ser especificado o polo pretendido.

3.4.1 É vedada a inscrição em mais de um polo.

3.4.2 Inscrições sem a escolha do polo pretendido serão indeferidas.

3.5 No campo "SUA SOLICITAÇÃO" será inserida a mesma frase do item 3.4.

3.6 No botão "ADICIONAR UM ANEXO", serão inseridos os documentos solicitados pelo presente edital, listados no item 5.

3.6.1 Deverão ser anexados todos os documentos solicitados no item 5, em um único formulário de inscrição.

3.7 Ao finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) receberá um *E-mail* contendo o número do seu processo, assim como receberá um *link* para acompanhamento permanente e em tempo real dos trâmites e despachos pertinentes.

3.8 O acesso às informações sobre o andamento do processo de complementação somente dar-se-á por meio de *link* específico enviado logo após a realização da inscrição, assim como por meio da publicação de editais no [site oficial da PROGRAD](#).

3.9 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não atenção aos prazos citados no item 3.1, bem como de eventuais equívocos em relação a escolha do polo.

## 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A taxa de inscrição é de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), a ser paga por meio de depósito bancário ou transferência, em uma das seguintes contas da UEPG (CNPJ 80.257355/0001-08) informadas abaixo:

4.1.1 Banco do Brasil, Ag. 30-2, C.C. 10597-0.

4.1.2 Caixa Econômica Federal, Ag. 3186, C.C. 3-5, Op. 06.

4.2 Somente serão aceitos comprovantes de pagamento ou depósito realizado à vista, respeitando-se o prazo de inscrição.

4.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes do não cumprimento na íntegra dos itens 4.1 e 4.2.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Todos os documentos devem ser obrigatoriamente digitalizados em um dos formatos aceitos, seja PDF ou JPG, ou ainda, no formato PNG, e enviados conforme as orientações e especificações do item 3 (cada arquivo deve conter no máximo 4 MB - *megabytes*).

5.2 Em hipótese alguma será aceita a entrega de documentos de maneira presencial, ou ainda, qualquer outro meio mesmo que dentro dos prazos estipulados no item 3.1.

5.3 Os Históricos devem estar legíveis e conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), nome das instituições onde cursou e concluiu, os anos que cursou e as respectivas séries com aprovação ou reprovação, conclusão do ensino médio, carimbo ou nome digitalizado do responsável com a assinatura do mesmo.

5.4 Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigentes.

5.5 O(A) candidato(a) não poderá alegar que seus documentos, sejam eles quais forem, encontram-se em posse da UEPG.

5.6 Cabe ao(à) candidato(a) providenciar a documentação necessária, dentro dos prazos estabelecidos pela UEPG, mesmo nos casos em que tenha efetuado sua matrícula recentemente em outro curso na Instituição.

### 5.7 DOS DOCUMENTOS COMUNS A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.7.1 DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, passaporte ou ainda a C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

5.7.2 DOCUMENTO DE ENSINO MÉDIO - Histórico Escolar digitalizado que comprove a Conclusão do Ensino Médio ou Certidão que comprove a conclusão do mesmo;

5.7.3 COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Efetuado conforme descrito no item 4 deste edital;

## **5.8 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURSO NORMAL SUPERIOR**

5.8.1 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE CONCLUÍRAM O CURSO NORMAL SUPERIOR NA UEPG, não é necessário o envio da documentação relativa ao Curso Normal Superior.

5.8.2 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE CONCLUÍRAM O CURSO NORMAL SUPERIOR EM OUTRAS IES.

A) Histórico Escolar digitalizado que comprove a conclusão do curso.

B) Certificado de conclusão, frente e verso que comprove a Conclusão do Curso Normal Superior em outra Instituição de Ensino Superior.

## **5.9 DOS DOCUMENTOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE ATUAM COMO PROFESSOR(A)**

5.9.1 NA REDE PÚBLICA DE ENSINO - Apresentação de fotocópia da capa do demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, onde conste o cargo de professor(a), ou declaração em que conste a atuação como professor(a), assinada pela Chefia do Núcleo Regional de Educação da área de abrangência do polo – se for professor(a) da rede estadual de ensino, ou da Secretaria Municipal de Educação – se for professor(a) da rede municipal de ensino.

5.9.2 NA REDE PRIVADA DE ENSINO - Apresentação de fotocópia da capa do demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, onde conste o cargo de professor(a), ou declaração em que conste a atuação como professor(a), assinada pela Direção do estabelecimento de Ensino.

5.10 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados nos formatos estipulados (PDF/JPG/PNG), bem como se os documentos estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes, através do meio digital proposto.

## **6. DOS INDEFERIMENTOS**

6.1 Serão indeferidos e arquivados os processos dos(as) candidatos(as) inscritos que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo.

6.1.1 Os(As) candidatos(as) que apresentem o documento de Curso Normal Superior incompleto, ou seja, não integralizaram o currículo, vide item 2.1.1.

6.1.2 O não pagamento da taxa de inscrição, vide item 2.1.2.

6.1.3 As inscrições realizadas fora do prazo estipulado no presente Manual, vide item 3.1.

6.1.4 Falta de documentos, documentos incompletos, em formatos alheios ao relacionado no Manual, ou ainda ilegíveis, vide itens 5.1 e 5.3.

6.1.5 Documentos que não atendam a legislação específica Federal e/ou Estadual, no caso de históricos e/ou diplomas expedidos dentro e fora do território nacional, serão indeferidos, vide item 5.4.

6.1.6 Preenchimento incorreto da solicitação de vaga, ou a não indicação do polo pretendido, ou ainda mais de uma inscrição para polos diferentes, vide item 3.3

6.1.7 Não preenchem as condições estabelecidas neste edital.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A Classificação acontecerá por meio da análise documental a partir das inscrições deferidas, respeitando-se cronologicamente o que segue.

7.1.1 Num primeiro momento serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que concluíram o Curso Normal Superior na UEPG nos anos de 2000 a 2005, que comprovaram documentalmente estarem atuando na rede pública de ensino.

7.1.2 Num segundo momento serão classificados(as) candidatos(as) que concluíram o Curso Normal Superior em outras Instituições de Ensino e que comprovaram documentalmente estarem atuando na rede pública de ensino.

7.1.3 Num terceiro momento serão classificados(as) candidatos(as) que concluíram o Curso Normal Superior na UEPG nos anos de 2000 a 2005 e que comprovaram documentalmente estarem atuando na rede privada de ensino.

7.1.4 Num quarto momento serão classificados(as) candidatos(as) que concluíram o Curso Normal Superior em outras Instituições de Ensino e que comprovaram documentalmente estarem atuando na rede privada de ensino.

7.1.5 Num quinto momento serão classificados(as) candidatos(as) que concluíram o Curso Normal Superior na UEPG nos anos de 2000 a 2005 e que não apresentaram a documentação afeta a atuação na educação.

7.1.6 Num sexto momento serão classificados(as) candidatos(as) que concluíram o Curso Normal Superior em outras Instituições de Ensino e que não apresentaram a documentação afeta a atuação na educação.

## **8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1 No momento da classificação, para um mesmo polo, havendo um número de inscrições deferidas, superior ao número de vagas restantes, serão seguidos os seguintes critérios elencados a seguir.

8.1.1 Serão considerados os melhores desempenhos, constituído da média geral, nas disciplinas constantes no histórico do Curso Normal Superior.

8.1.2 Persistindo o empate, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de idade (maior idade).

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **9.1 DO PROTOCOLO GERAL**

9.1.1 Receber e enviar os processos de inscrição, tão logo os receba, para unidade da PROGRAD-DIVMD.

### **9.2 DA DIVISÃO DE MATRÍCULA EAD (DIVMD) - DIRETORIA ACADÊMICA (PROGRAD)**

9.2.1 Organizar e estabelecer os procedimentos de inscrições.

9.2.2 Informar, comunicar e orientar os(as) candidatos(as) e demais órgãos envolvidos.

9.2.3 Cumprir e fazer cumprir as normatizações do presente Manual.

9.2.4 Receber conforme as especificações do item 3 as inscrições dos(as) candidatos(as).

9.2.5 Efetuar a análise e triagem inicial, respeitando-se os períodos, meio de inscrição, observando se foram anexados todos os documentos, bem como se o(a) candidato(a) inscrito(a) possui os Pré-Requisitos elencados no item 2, podendo como consequência.

A) Deferir os processos.

B) Indeferir e arquivar os processos.

C) Efetivação do Registro Acadêmico (R.A.) e matrícula para os(as) aprovados(as) dentro do número de vagas.

9.2.6 Publicar o Edital de Resultado Final no [site oficial da PROGRAD](#)

9.2.7 Encaminhar o resultado aos órgãos pertinentes.

9.2.8 Solicitar, ao Suporte da Nutead, a inclusão dos aprovados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

### **9.3. DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

9.3.1 Acompanhar o processo de seleção, por meio do [site oficial da PROGRAD](#).

9.3.2 Após a Publicação do Resultado Final, realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) novos(as) ingressantes, bem como prestar informações pertinentes do curso.

### **9.4 DA COORDENAÇÃO DO POLO**

9.4.1 Acompanhar o processo de seleção, por meio do [site oficial da PROGRAD](#).

9.4.2 Após a Publicação do Resultado Final, auxiliar e orientar os(as) novos(as) ingressantes nas demandas pertinentes ao seu polo.

### **9.5 DO SUPORTE AVA DO NUTEAD**

9.5.1 A partir da publicação do Resultado final no [site oficial da PROGRAD](#), por meio de solicitação da DIVMD, realizar a inserção dos(as) candidatos(as) classificados(as) na Plataforma AVA.

### **9.6 DO(A) CANDIDATO(A)**

9.6.1 Ler e cumprir todos os itens do Manual.

9.6.2 Anexar os documentos digitalizados solicitados em conformidade com o edital e enviar o processo de inscrição.

9.6.3 Acompanhar as informações sobre o andamento do processo por meio do *link* específico enviado logo após a realização da inscrição, assim como, por meio da publicação de editais no [site oficial da PROGRAD](#).



9.6.4 Ficar atento à publicação dos resultados nas datas estipuladas e inteirar-se dos demais procedimentos em caso de aprovação dentro do número de vagas.

## 10. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

10.1 O edital de Resultado Final será publicado no [site oficial da PROGRAD](#) até a data de 14 de dezembro de 2021.

10.2 Serão matriculados(as) automaticamente os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) dentro do número de vagas previstas no item 1.1.

10.3 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula conforme o cronograma previsto no item 12.1.

10.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 10.

## 11. DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

11.1 Após ter acesso ao seu número de Registro Acadêmico (R.A.), através do Edital de Resultado Final, os(as) candidato(as) classificados(as) dentro do número de vagas, para obter acesso a plataforma digital do acadêmico *on-line* e as aulas através da plataforma AVA, deverão realizar redefinição de senha, conforme segue:

11.1.1 Acesse o *link* <https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha> (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

11.1.2 Digite seu usuário (usuário será enviado via processo SEI, no *link* recebido por e-mail no ato da inscrição).

11.1.3 Clique no botão Enviar, depois clique na opção e-mail.

11.1.4 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *E-mail* ou via (SMS) celular.

11.1.5 Clique novamente em Enviar.

11.1.6 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no *E-mail* ou SMS em seu celular.

11.1.7 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

11.1.8 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao site SGI;

11.1.9 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *E-mail*/SMS celular.

11.1.10 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.

11.2 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma Digital do Acadêmico *On-line*.

11.3 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é de responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).

11.4 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(às) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 CRONOGRAMA	
12.1.1 INSCRIÇÕES	A partir das 10:00 (dez horas) do dia 08 de novembro de 2021, até as 16:00 (dezesesseis horas) do dia 30 de novembro de 2021
12.1.2 ANÁLISE PELA PROGRAD - DIVMD	Até o dia 10 de dezembro de 2021
12.1.3 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA	Até o dia 14 de dezembro de 2021
12.1.4 SOLICITAÇÃO DE RECURSO	Dia 15 de dezembro de 2021
12.1.5 PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AULAS	Fevereiro de 2022 (Conforme Calendário Universitário a ser aprovado nos Conselhos de Ensinos Superiores.)

### 13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações, recebimento de arquivos em qualquer etapa deste processo.

13.3 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição como, por exemplo, queda súbita de energia, problemas de conexão com a internet, falha nos equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), erros de digitação ou e-mails incorretos, etc.

13.4 A UEPG não se compromete em avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as). Cabe ao(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos editais, retificações e demais despachos e trâmites presentes em seu processo de inscrição.

13.5 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.

13.6 A qualquer tempo, em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago.

13.7 Candidatos que possuam 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme lei federal específica, após detectada tal irregularidade terão sua matrícula cancelada nos termos da [Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009](#).

13.8 O(A) candidato(a) é responsável por todos e quaisquer transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

Ponta Grossa, 05 de novembro de 2021.

Divisão de Matrícula EaD  
Diretoria Acadêmica  
PROGRAD-UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 05/11/2021, às 11:54, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0566983** e o código CRC **74BEBF7C**.